

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

AUSTROS REPRESENTAÇÕES & SERVIÇOS LTDA

AUSTROS RAIL · CNPJ 24.663.281/0001-20 · Vila Velha/ES · Filial Itajaí/SC

Normativo AUS-POL-003 · Versão 1.0

Aprovado pela Reunião de Sócios de 16 de setembro de 2026 – Ata nº 002/2026

*Versão eletrônica autenticada por assinatura eletrônica do Encarregado de Integridade e do sócio administrador
até 9 de outubro de 2026 (Medida Provisória nº 2.200-2/2001, art. 10, § 2º; Lei nº 14.063/2020, art. 4º), sem
alteração da data de aprovação indicada acima.*

Integra o Programa de Integridade da Sociedade

SUMÁRIO

1. Objetivo
 2. Aplicação e definições
 3. Situações de conflito na AUSTROS
 4. Os três deveres: declarar, afastar-se, comunicar
 5. Contratação de agentes públicos, ex-agentes e seus familiares
 6. Contratação de familiares e de empresas de sócios e colaboradores
 7. Partes relacionadas e a AUSTROS LLC
 8. Como o conflito é tratado
 9. Registro, monitoramento e consequências
 10. Governança
- Anexo A – Declaração de Conflito de Interesses (admissão e anual)
- Anexo B – Comunicação de situação superveniente
- Informações de controle

1 Objetivo

Esta Política define o que é conflito de interesses na AUSTROS REPRESENTAÇÕES & SERVIÇOS LTDA (“AUSTROS”), como ele é declarado, analisado e tratado, e quais regras regem a contratação de agentes públicos, de seus familiares, de familiares de sócios e colaboradores e das partes relacionadas da empresa. Ela detalha a seção 7 do Código de Ética e Conduta (AUS-COD-001) e o art. 23 do Regimento Interno (AUS-RI-001).

Conflito de interesses não é, em si, uma irregularidade. É uma situação. O que esta Política proíbe é decidir sob conflito, e o que ela exige é que o conflito seja declarado antes que a decisão aconteça.

2 Aplicação e definições

Aplica-se a todo o público interno — sócios, administrador e colaboradores, sob qualquer vínculo — e, no que couber, aos terceiros que atuem em nome da AUSTROS, por meio do Código de Conduta para Terceiros (AUS-COD-002), seção 3.8.

Conflito de interesses. Situação em que um interesse pessoal — próprio, de familiar ou de pessoa ou empresa ligada — pode influenciar, ou parecer influenciar, o julgamento ou a decisão de alguém em nome da AUSTROS.

Conflito real, potencial e aparente. **Real**, quando a influência existe; **potencial**, quando pode vir a existir em decisão futura previsível; **aparente**, quando um observador razoável, ainda que sem razão, poderia supor a influência. Os três devem ser declarados.

Familiar. Cônjuge, companheiro e parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau — pais, filhos, avós, netos, irmãos, tios, sobrinhos, sogros, genros, noras, cunhados, enteados e padrastos.

Parte relacionada. Conforme o art. 23 do Regimento Interno: os sócios e o administrador; a AUSTROS LLC; os familiares de sócios e do administrador; e as pessoas jurídicas controladas por qualquer deles.

Agente público. Conforme a definição ampla da Política Anticorrupção (AUS-POL-001).

3 Situações de conflito na AUSTROS

As situações abaixo são exemplos, não lista fechada. Na dúvida, declare.

Ligadas à estrutura da empresa

- Operações entre a AUSTROS e a **AUSTROS LLC** — sócia estrangeira representada no Brasil pelo sócio administrador — em qualquer sentido: compra, venda, representação, intermediação, financiamento, uso de marca, consórcio ou associação.
- Decisões em que participe **familiar que trabalha na AUSTROS**. A empresa registra, no art. 23, § 1º, do Regimento Interno, o parentesco em segundo grau entre o sócio administrador e o titular das áreas de Operações e Engenharia de Campo e de Suprimentos, Importação e Logística; decisões de alçada, avaliação, remuneração e contratação envolvendo esse vínculo seguem a seção 8.
- Contratação, pela AUSTROS, de familiar de sócio ou colaborador, ou de empresa em que qualquer deles tenha participação ou cargo.

Ligadas às atividades

- Atividade paralela, remunerada ou não, em concorrente, fornecedor, cliente, fabricante, representante, despachante ou órgão público com que a AUSTROS se relacione.
- Representação, direta ou por empresa própria, de fabricantes concorrentes dos que a AUSTROS representa, sem conhecimento e autorização escrita da empresa.
- Participação societária, investimento ou crédito em empresa que negocie com a AUSTROS ou concorra com ela.
- Uso, em proveito próprio ou de terceiro, de oportunidade de negócio, informação, contato ou recurso obtido em razão do trabalho na AUSTROS.
- Relação pessoal próxima — amizade íntima, relação afetiva, inimizade — com pessoa que decida ou influencie decisão de interesse da AUSTROS em cliente, fornecedor, concorrente ou órgão público.

Ligadas ao Poder Público

- Vínculo familiar, pessoal, societário ou financeiro com agente público que atue em licitação, contrato, fiscalização, licença, procedimento aduaneiro ou decisão de interesse da AUSTROS.
- Condição de agente público, atual ou anterior, de sócio, colaborador ou terceiro que atue pela AUSTROS.
- Doação a candidato ou partido feita por sócio ou administrador como pessoa física, quando o candidato exerça ou venha a exercer função relacionada a negócios da AUSTROS (Política de Doações, AUS-POL-004).

4 Os três deveres: declarar, afastar-se, comunicar

4.1 Declarar. Todo integrante do público interno preenche a **Declaração de Conflito de Interesses** (Anexo A) ao ingressar na AUSTROS ou ao assumir função de sócio, administrador, titular de área ou membro do Comitê, e a renova anualmente, até 31 de março. A declaração é entregue ao Encarregado de Integridade — e, quanto ao próprio Encarregado, ao membro externo independente do Comitê.

4.2 Afastar-se. Quem está em situação de conflito, real, potencial ou aparente, não propõe, não opina, não negocia, não autoriza, não executa e não paga o ato correspondente, e não participa da deliberação sobre ele. O afastamento é registrado na decisão, na ata ou no formulário de alçada.

4.3 Comunicar. Situação nova ou alteração de situação já declarada é comunicada ao Encarregado em até dez dias, pelo formulário do Anexo B, antes de qualquer decisão a ela relacionada. Comunicar tarde é quase tão grave quanto não comunicar.

A omissão de conflito conhecido, a declaração falsa e a decisão sob conflito não declarado são violações graves desta Política.

5 Contratação de agentes públicos, ex-agentes e seus familiares

5.1 A AUSTROS **não contrata**, como colaborador, consultor, representante, fornecedor ou sob qualquer outro vínculo, agente público que atue, ou tenha atuado nos últimos dois anos, em licitação, contrato, fiscalização, licença, procedimento aduaneiro ou decisão de interesse da AUSTROS, nem seus familiares.

- 5.2** A contratação de qualquer outro agente público, de ex-agente público ou de familiar de agente público depende de análise prévia e parecer escrito do Comitê de Integridade, que verifica: a compatibilidade da atividade com a legislação aplicável ao agente, inclusive quanto a acumulação e período de impedimento após a saída do cargo; a inexistência de relação, atual ou previsível, entre a função pública e os negócios da AUSTROS; e a proporcionalidade e a legitimidade da remuneração.
- 5.3** Ex-agente público que tenha atuado em assunto de interesse da AUSTROS observa, no mínimo, **seis meses** de impedimento após deixar o cargo, ou o prazo maior fixado na legislação que lhe seja aplicável, antes de qualquer contratação.
- 5.4** Contratação decorrente de pedido, sugestão ou indicação de agente público é recusada, registrada no Registro de Interações com Agentes Públicos e comunicada ao Encarregado.
- 5.5** Todo terceiro declara, no Termo de Ciência e Adesão (AUS-PRO-001), se é ou foi agente público ou se tem familiar nessa condição com relação a negócios da AUSTROS.

6 Contratação de familiares e de empresas de sócios e colaboradores

- 6.1** A contratação de familiar de sócio, administrador ou colaborador, ou de empresa em que qualquer deles tenha participação, cargo ou interesse, é possível, mas só pelo procedimento de partes relacionadas da seção 7, e nunca sob a alçada de quem tem o vínculo.
- 6.2** Familiar não é subordinado, avaliado, remunerado ou autorizado por familiar. Quando a estrutura da empresa não permitir outra solução — como no vínculo registrado no art. 23, § 1º, do Regimento Interno —, a decisão é tomada com parecer prévio do Encarregado, registrada de forma específica e incluída no monitoramento do Comitê.
- 6.3** Colaborador que tenha familiar em concorrente, fornecedor, cliente ou órgão público relacionado à AUSTROS declara o vínculo e não trata, pela AUSTROS, com essa contraparte.

7 Partes relacionadas e a AUSTROS LLC

Operações entre a AUSTROS e partes relacionadas seguem o art. 23 do Regimento Interno e a Matriz de Alçadas (Anexo II do Regimento):

- 7.1 Parecer prévio e escrito do Encarregado de Integridade** sobre a legitimidade da operação, a compatibilidade das condições com as de mercado — preço, prazo, garantias — e a inexistência de prejuízo à AUSTROS. Quando o sócio administrador tiver interesse direto ou indireto, o parecer é do membro externo independente.
- 7.2 Afastamento** do sócio, administrador ou colaborador interessado de todas as etapas do ato.
- 7.3 Registro** no controle de partes relacionadas, mantido pela área Administrativo-Financeiro com o Encarregado, com cópia do contrato, do parecer e dos comprovantes.
- 7.4 Ciência** aos sócios não envolvidos.
- 7.5 Deliberação da Reunião de Sócios, sem o voto do interessado**, para operações acima de R\$ 100.000,00 e para qualquer consórcio, sociedade de propósito específico ou associação com parte relacionada, precedida de parecer do Comitê sobre a

compatibilidade com as regras do certame ou da contratação e com a legislação concorrencial.

A AUSTROS LLC em particular

A AUSTROS LLC é sócia da AUSTROS e é representada no Brasil pelo próprio sócio administrador. Toda operação entre as duas — fornecimento, intermediação de fabricantes, serviços, remessas, uso de marca, participação conjunta em licitação ou consórcio — é operação com parte relacionada em que o sócio administrador tem interesse, e por isso: o parecer é do membro externo independente; o sócio administrador não vota; as condições são documentadas contra referências de mercado; e a operação consta do Relatório de Monitoramento. A participação conjunta em licitação ou consórcio é, além disso, examinada quanto às vedações do edital e ao risco de caracterização de concorrência simulada.

8 Como o conflito é tratado

Recebida a declaração ou a comunicação, o Encarregado de Integridade — ou o membro externo independente, quando o conflito envolver o Encarregado ou o sócio administrador — analisa a situação em até dez dias úteis e decide, por escrito, entre:

- **ausência de conflito**, com registro;
- **conflito administrável**, com medidas de mitigação: afastamento da pessoa de determinadas decisões, dupla aprovação, revisão por terceiro, transparência ao cliente ou ao órgão, limitação de acesso a informações;
- **conflito incompatível**, com recusa da contratação, da operação ou da atividade paralela, ou exigência de sua cessação.

A decisão é comunicada à pessoa e registrada. Casos relevantes ou reiterados são levados ao Comitê. A pessoa pode pedir reconsideração ao Comitê em dez dias.

9 Registro, monitoramento e consequências

- As declarações, comunicações, pareceres e decisões são arquivados pelo Encarregado por dez anos, com acesso restrito; o controle de partes relacionadas é atualizado a cada operação. O Encarregado verifica anualmente a entrega das declarações e consolida os vínculos em mapa de conflitos, que orienta alçadas e interações com o Poder Público.
- O membro externo independente inclui no Relatório de Monitoramento semestral (AUS-RI-002, art. 23) a verificação das declarações, das operações com partes relacionadas e do afastamento das pessoas conflitadas.
- A violação desta Política — omissão, falsidade, decisão sob conflito, operação com parte relacionada sem o procedimento — sujeita o infrator às consequências da seção 17 do Código de Ética e Conduta, inclusive, para sócio, as do Contrato Social, e pode acarretar a anulação ou a revisão do ato praticado.

10 Governança

Aprovada pela Reunião de Sócios por proposta do Comitê de Integridade; revista anualmente. Gestor: Encarregado de Integridade. Entregue a todo o público interno e publicada em austros.com.br/integridade. Dúvidas: integridade@austros.com.br.

ANEXO A – DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Preencher na admissão, ao assumir função de sócio, administrador, titular de área ou membro do Comitê, e anualmente até 31 de março. Entregar ao Encarregado de Integridade (o Encarregado entrega ao membro externo). Responder a todas as perguntas. Declaração nº _____ / _____

Nome completo	
CPF	
Vínculo com a AUSTROS	() sócio(a) () administrador(a) () colaborador(a) () prestador(a) () membro do Comitê
Área(s) e funções exercidas	
Tipo de declaração	() admissão/investidura () anual – exercício _____ () atualização

Pergunta	Sim	Não	Descrição, se “sim”
1. Tenho, ou algum familiar meu tem, participação, cargo, emprego, contrato ou interesse financeiro em empresa que seja fornecedora, cliente, fabricante representado, representante, despachante, parceira ou concorrente da AUSTROS?			
2. Exerço, ou algum familiar meu exerce, atividade paralela, remunerada ou não, em qualquer das empresas do item 1 ou em órgão ou entidade pública?			
3. Sou, ou fui nos últimos dois anos, agente público? Algum familiar meu é agente público? Se sim, em qual órgão e função, e há relação com licitação, contrato, fiscalização, licença ou procedimento de interesse da AUSTROS?			
4. Tenho relação de parentesco, conjugal, de companheirismo, de amizade íntima ou de inimizade com sócio, administrador ou colaborador da AUSTROS, ou com pessoa que decida ou influencie decisão de interesse da AUSTROS em cliente, fornecedor, concorrente ou órgão público?			
5. Tenho participação, cargo ou interesse na AUSTROS LLC ou em outra parte relacionada da AUSTROS, ou represento qualquer delas?			
6. Represento, direta ou indiretamente, fabricantes ou produtos concorrentes dos que a AUSTROS representa?			
7. Fiz, nos últimos doze meses, doação a candidato, partido ou campanha política? Se sim, a quem e em que valor (Política AUS-POL-004)?			

Pergunta	Sim	Não	Descrição, se “sim”
8. Recebi, nos últimos doze meses, presente, hospitalidade ou benefício de fornecedor, cliente, fabricante, representante, parceiro ou agente público, além do registrado na forma da Política AUS-POL-002?			
9. Tenho conhecimento de qualquer outra situação, minha ou de terceiro, que possa configurar conflito de interesses com a AUSTROS?			

Declaro que as informações acima são verdadeiras e completas, que comunicarei ao Encarregado de Integridade, em até dez dias, qualquer alteração, e que me absterei de participar de decisões em que tenha interesse. Autorizo o tratamento dos dados pessoais desta Declaração para as finalidades do Programa de Integridade (Lei nº 13.709/2018).

Vila Velha/ES, _____ de _____ de 20____.

Declarante

assinatura

Recebido e analisado por

Encarregado / membro externo – ____/____/____

Análise (uso interno): () ausência de conflito () conflito administrável — medidas:
 _____ () conflito incompatível — providência:
 _____ Parecer nº _____

ANEXO B – COMUNICAÇÃO DE SITUAÇÃO SUPERVENIENTE

Usar para comunicar, em até dez dias, situação nova ou alteração de situação já declarada, antes de qualquer decisão relacionada. Comunicação nº ____/____/____

Nome e área	
Data em que a situação surgiu ou foi conhecida	
Descrição da situação	
Pessoas, empresas ou órgãos envolvidos	
Decisões, contratos, licitações ou operações da AUSTROS que a situação pode afetar	
Já me afastei de alguma decisão em razão dela? Qual?	
Medidas que proponho	

Comunicante

assinatura – ____/____/____

Recebido por

Encarregado / membro externo – ____/____/____

Decisão (uso interno): () ausência de conflito () conflito administrável — medidas:
 _____ () conflito incompatível — providência:
 _____ Data ____/____/____ Rubrica _____

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Título	Política de Conflito de Interesses
Código	AUS-POL-003
Versão	1.0
Gestor do documento	Encarregado de Integridade
Instância de aprovação	Reunião de Sócios de 16/09/2026, Ata nº 002/2026, por proposta do Comitê de Integridade
Vigência	A partir da aprovação
Próxima revisão ordinária	Setembro de 2027
Divulgação	Entrega a todo o público interno com termo de ciência; repositório eletrônico; versão impressa na sede e na filial; publicação em austros.com.br/integridade; extensão aos terceiros pelo AUS-COD-002, seção 3.8, e pelo AUS-PRO-001
Monitoramento	Verificação anual das declarações e mapa de conflitos pelo Encarregado; Relatório semestral do membro externo (AUS-RI-002, art. 23)
Formulários	Anexo A – Declaração de Conflito de Interesses; Anexo B – Comunicação de situação superveniente
Normativos relacionados	AUS-COD-001, seção 7; AUS-COD-002, seção 3.8; AUS-RI-001, arts. 17, 18, 19 e 23 e Anexo II; AUS-RI-002, arts. 12 e 18; AUS-POL-001; AUS-POL-002; AUS-POL-004; AUS-POL-006; AUS-PRO-001
Normativos revogados	Nenhum. Trata-se da primeira versão
Fundamentos normativos	Lei nº 12.846/2013, art. 5º e art. 7º, VIII; Decreto nº 11.129/2022, art. 57; Lei estadual RS nº 15.228/2018; Decreto estadual RS nº 55.631/2020; Instrução Normativa CAGE nº 06/2021; Lei nº 14.133/2021, arts. 9º e 14; Lei nº 10.406/2002, arts. 1.010, § 3º, e 1.017; Lei nº 13.709/2018